



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA**

**EDITAL Nº 03 DE 17 DE DEZEMBRO 2024 – ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) E
VICE-DIRETOR (A) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Colegiado da Faculdade de Ciências da Educação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Faced/Unifesspa, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 05 de dezembro de 2024, passa a coordenar o processo eleitoral para a escolha do(a) Diretor(a) e Vice-diretor(a) referente ao biênio 2025-2027, e em cumprimento ao Regimento para Eleição ao Cargo de Diretor(A) e Vice-Diretor(A) da Faculdade de Ciências da Educação - FACED.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições para eleição ao cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faced/Unifesspa.

§ 1º Terá direito a candidatar-se o docente efetivo(a), em regime de dedicação exclusiva, lotados(as) na Faced/Unifesspa.

§ 2º As inscrições de candidaturas deverão se dar em chapas registradas por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição, apresentado no Anexo I deste Edital, o qual deverá ser preenchido, assinado e dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, via e-mail walber@unifesspa.edu.br, com cópia para os membros da banca: milena.almeida@unifesspa.edu.br, cintiaadelia@unifesspa.edu.br, marizete@unifesspa.edu.br e editheferreira@unifesspa.edu.br.

§ 3º Juntamente com o Formulário de Inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição uma cópia do Programa de Trabalho da chapa, uma cópia do Currículo Lattes e uma foto dos(as) candidatos(as) a Direção e Vice-Direção.

§ 4º Serão homologadas as candidaturas que obtiverem a chancela da Comissão Eleitoral a partir da análise da documentação exigida apresentada.

§ 5º A Homologação das candidaturas deverá ser publicada no Site Institucional da Faced/Unifesspa, no endereço <https://faced.unifesspa.edu.br/>.

Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

AÇÕES	DATAS
Convocação das eleições para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Educação	17/12/2024
Inscrição dos(as) Candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Educação	18/12/2024 a 13/01/2025
Homologação e Divulgação das Chapas Inscritas no Site da Faced/Unifesspa	14/01/2025
Campanha dos(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Educação	15/01/2025 a 28/01/2025
Votação para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Educação	29/01/2025 e 30/01/2025
Apuração e resultado dos votos para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Educação	31/01/2025
Prazo para interposição de recursos	03/02/2025
Análise dos recursos	04/02/2025 e 05/02/2025
Homologação do resultado final do processo eleitoral	06/02/2025
Posse da direção eleita	29/03/2025

Art. 3º - Fica estabelecido como local para a realização dos atos eleitorais o Sistema de Votação institucional SigEleição/Unifesspa.

Art. 4º Terão direito a voto, uma única vez, todos os(as) docentes efetivos(as), inclusive aqueles(as) que estiverem afastados(as) por motivo de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, licença capacitação e para qualificação profissional, professores(as) substitutos(as), técnicos administrativos e estudantes ativos nos períodos 2024.4 ou 2025.1 na Faced/Unifesspa, conforme o Regimento Eleitoral, em voto direto e universal.

Parágrafo único – a votação envolverá todos os(as) acadêmicos das turmas regulares e intervalares (Parfor e Forma Pará) do curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências da Educação.

Art. 5º A apuração dos votos será realizada estritamente pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

Art. 7º Em caso de empate entre as chapas concorrentes, serão seguidos os seguintes critérios:

- a. Candidato(a) a Diretor(a) com maior tempo de serviço na Instituição;
- b. Candidato a Diretor(a) com maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

Art. 8º - Este Edital deverá ser amplamente divulgado no Site da Faculdade de Ciências da Educação durante o período eleitoral.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Marabá-PA, 17 de dezembro de 2024.

A Comissão Eleitoral,

WALBER CHRISTIANO LIMA DA COSTA

Presidente da Comissão Eleitoral - Representante docente

MILENA GABRIELE ALMEIDA DE SOUZA

Membro da Comissão Eleitoral - Representante técnica - administrativa

EDITHE DOS SANTOS FERREIRA

Membro da Comissão Eleitoral - Representante discente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA**

**EDITAL Nº 03 DE DE 2024 – ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR
(A) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À DIRETOR(A) E
VICE- DIRETOR(A) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

Nome da Chapa: _____

Candidato(a) a Diretor(a): _____

SIAPE: _____

RG: _____ CPF: _____

Email: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Candidato(a) a Vice-Diretor(a): _____

SIAPE: _____

RG: _____ CPF: _____

Email: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

OBS: Obrigatório anexar Foto Digitalizada de cada candidatos(a).

Declaro, para os devidos fins que estamos cientes das determinações legais que regem as eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Educação e das atribuições que competem aos cargos, conforme o Regimento para Eleição ao Cargo de Diretor(A) e Vice-Diretor(A) da Faculdade de Ciências da Educação.

Assinatura dos candidatos:

Candidato (a) a diretor (a): _____

Candidato (a) a vice - diretor (a): _____